



Decreto Nº 48 - de 06 de Julho 2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.680,00 as dotações do Município de Goiânia

O Prefeito de Goiânia, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.680,00 (nove mil e seiscentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de Goiânia.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goiânia

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete Do Prefeito

2.01.00.04.122.001.2.0006 - 3.3.90.39 Gestão Administrativa Do Gabinete E Da Secretária ----- R\$ 680,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 680,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 680,00

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.366.005.2.0030 - 3.3.90.39 Inclusão Digital ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 2.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Da Atenção Básica ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.122.001.2.0067 - 3.3.90.30 Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 2.000,00

Total Geral ----- R\$ 9.680,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goiânia

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete Do Prefeito

2.01.00.04.122.001.2.0008 - 3.3.90.33 Convênio Com O Siat ----- R\$ 680,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 680,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 680,00

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.366.005.2.0030 - 3.3.90.30 Inclusão Digital ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 2.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.122.001.2.0043 - 3.1.90.11 Gestão Administrativa Da Divisão De Saúde ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.122.001.2.0067 - 4.4.90.51 Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 2.000,00

Total Geral ----- R\$ 9.680,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Decreto Nº 48 - de 06 de Julho 2012

Prefeitura Municipal de Goianá, 06 de Julho de 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.
Prefeito Municipal